


(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

Após análise dos documentos apresentados pela OSC Esporte Clube Mariano - ECM em cumprimento à Instrução Normativa nº. 02/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos PARECER CONCLUSIVO REGULAR (OU REGULAR COM RESSALVA OU IRREGULAR) à mencionada Prestação de Contas de 2.021 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 01/06/2022 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade; 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos; 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas de Convênio, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise quantitativa e qualitativa realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;
- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;
- 6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (somente quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal prevista no plano de trabalho. Se não for o caso, excluir do rol);
- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem; 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade; 9) A existência e o funcionamento regular do controle interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

São Joaquim da Barra - SP 31 de dezembro de 2021.


Carlos Antônio Takasaki
 Diretor do Departamento
 Municipal de Esporte e Lazer